DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Licitações e Contratos 12
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 12
Outros Atos 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 3.011, de 25 de junho de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.011, de 25 de junho de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Divisão Mun. Assist. Social Prom. Social
Programação: 08.244.0004.2012 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 123
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 177
Valor: R$ 72.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 182
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 186
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Mun. de Assist. Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 189
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0005.2020 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 214
Valor: R$ 240.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.365.0005.2022 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 243
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0005.2023 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 255
Valor: R$ 82.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.364.0005.2029 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 311
Valor: R$ 25.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior
Programação: 12.364.0005.2029 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 312
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0005.2030 – Operacionalização da Merenda Escolar Municipal
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 340
Valor: R$ 12.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Cultura
Programação: 13.392.0009.2042 – Gestão da Cultura e Turismo
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 438
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 28.843.0002.0001 – Gestão e Governança
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 076
Valor: R$ 72.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Divisão Mun. Assistência Social Prom. Social
Programação: 08.244.0004.2012 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 125
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 181
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão Municipal de Assistência Social
Programação: 08.245.0004.2014 – Gestão da Assistência Social
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 185
Valor: R$ 8.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0005.2024 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 269
Valor: R$ 245.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0005.2025 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 281
Valor: R$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0005.2026 – Gestão Educacional
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 293
Valor: R$ 82.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0005.2030 – Operacionalização da Merenda Escolar Municipal
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 330
Valor: R$ 12.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.305.0006.2036 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha nº 413
Valor: R$ 35.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.023, de 08 de outubro de 2025;

Art. 1º- Na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2026, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal nº 3.023 de 08/10/2025 no valor de R$ 481.586,21 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 503
Valor: R$ 93.518,71

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 504
Valor: R$ 21.098,40

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 505
Valor: R$ 85.711,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 506
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2034 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 507
Valor: R$ 31.258,10

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Estaduais e Federais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

ADILSON OLIVIO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.028, de 14 de novembro de 2025;

Art. 1º- Na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2026, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal nº 3.028 de 14/14/2025 no valor de R$ 141.098,40 (cento e quarenta e um mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 508
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 509
Valor: R$ 21.098,40

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 510
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0006.2032 – Gestão em Saúde Pública
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.93.39 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 511
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, de Recursos Estaduais, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 20 dias de fevereiro de 2026.

DECRETO Nº. 020, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a correção da tabela de vencimento dos integrantes do quadro do magistério para fim de cumprimento do piso profissional nacional do magistério público de educação básica, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação correlata".

ADILSON OLÍVIO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que trata da atualização do piso salarial nacional do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO o teor da Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que estabeleceu o reajuste de 5,4% no piso salarial nacional do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Município de Tabapuã, concedida por meio da INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado, dos últimos 12 meses, correspondeu a 4,18%, portanto, inferior ao reajuste retro mencionado do piso nacional do magistério público;

CONSIDERANDO o disposto no **Parágrafo Único** do art. 47 da Lei Complementar nº. 180, de 26 de janeiro de 2022, segundo o qual "***Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir por decreto a tabela de vencimento dos integrantes do quadro do magistério quando o vencimento do cargo ficar abaixo do valor fixado para o piso profissional nacional do magistério público de educação básica"***

DECRETA:

Art. 1º. Fica corrigida a tabela de vencimentos dos integrantes do quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Tabapuã, com a fixação de valores correspondentes ao piso profissional nacional do magistério público de educação básica, conforme **Anexo** Único deste Decreto.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 02 dias de março de 2026.

ADILSON OLÍVIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume, na data supra.

ANEXO ÚNICO 01/04

QUADRO MAGISTÉRIO

A- CLASSES DE DOCENTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

	Jornada de 33 horas-aula semanais								
FORMAÇÃO	**Nível/Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	R$ 4.232,99	R$ 4.275,32	R$ 4.318,07	R$ 4.361,25	R$ 4.404,87	R$ 4.448,92	R$ 4.493,40	R$ 4.538,34	R$ 4.583,72
Pós Graduação	II	R$ 4.402,31	R$ 4.446,33	R$ 4.490,80	R$ 4.535,70	R$ 4.581,06	R$ 4.626,87	R$ 4.673,14	R$ 4.719,87	R$ 4.767,07
Mestrado	III	R$ 4.578,40	R$ 4.624,19	R$ 4.670,43	R$ 4.717,13	R$ 4.764,30	R$ 4.811,95	R$ 4.860,07	R$ 4.908,67	R$ 4.957,75
Doutorado	IV	R$ 4.761,54	R$ 4.809,15	R$ 4.857,24	R$ 4.905,82	R$ 4.954,88	R$ 5.004,42	R$ 5.054,47	R$ 5.105,01	R$ 5.156,06

	Jornada de 38 horas-aula semanais								
FORMAÇÃO	**Nível/Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	R$ 4.877,40	R$ 4.926,17	R$ 4.975,44	R$ 5.025,19	R$ 5.075,44	R$ 5.126,20	R$ 5.177,46	R$ 5.229,23	R$ 5.281,53
Pós Graduação	II	R$ 5.072,50	R$ 5.123,22	R$ 5.174,45	R$ 5.226,20	R$ 5.278,46	R$ 5.331,24	R$ 5.384,56	R$ 5.438,40	R$ 5.492,79
Mestrado	III	R$ 5.275,40	R$ 5.328,15	R$ 5.381,43	R$ 5.435,25	R$ 5.489,60	R$ 5.544,49	R$ 5.599,94	R$ 5.655,94	R$ 5.712,50
Doutorado	IV	R$ 5.486,41	R$ 5.541,28	R$ 5.596,69	R$ 5.652,66	R$ 5.709,18	R$ 5.766,27	R$ 5.823,94	R$ 5.882,18	R$ 5.941,00

	Jornada de 39 horas-aula semanais								
FORMAÇÃO	**Nível/Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	R$ 5.005,75	R$ 5.055,81	R$ 5.106,37	R$ 5.157,43	R$ 5.209,00	R$ 5.261,09	R$ 5.313,70	R$ 5.366,84	R$ 5.420,51
Pós Graduação	II	R$ 5.205,98	R$ 5.258,04	R$ 5.310,62	R$ 5.363,73	R$ 5.417,36	R$ 5.471,54	R$ 5.526,25	R$ 5.581,52	R$ 5.637,33
Mestrado	III	R$ 5.414,22	R$ 5.468,36	R$ 5.523,05	R$ 5.578,28	R$ 5.634,06	R$ 5.690,40	R$ 5.747,30	R$ 5.804,78	R$ 5.862,82
Doutorado	IV	R$ 5.630,79	R$ 5.687,10	R$ 5.743,97	R$ 5.801,41	R$ 5.859,42	R$ 5.918,01	R$ 5.977,19	R$ 6.036,97	R$ 6.097,34

ANEXO ÚNICO 02/04

B- CLASSES DE DOCENTES - PROFESSOR DE APOIO I

		Jornada de 30 horas-aula semanais								
FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	R$ 3.850,39	R$ 3.888,89	R$ 3.927,78	R$ 3.967,06	R$ 4.006,73	R$ 4.046,80	R$ 4.087,27	R$ 4.128,14	R$ 4.169,42
Pós Graduação	II	R$ 4.004,41	R$ 4.044,45	R$ 4.084,89	R$ 4.125,74	R$ 4.167,00	R$ 4.208,67	R$ 4.250,76	R$ 4.293,26	R$ 4.336,20
Mestrado	III	R$ 4.164,58	R$ 4.206,23	R$ 4.248,29	R$ 4.290,77	R$ 4.333,68	R$ 4.377,02	R$ 4.420,79	R$ 4.465,00	R$ 4.509,65
Doutorado	IV	R$ 4.331,17	R$ 4.374,48	R$ 4.418,22	R$ 4.462,40	R$ 4.507,03	R$ 4.552,10	R$ 4.597,62	R$ 4.643,60	R$ 4.690,03

C- CLASSES DE DOCENTES - PROFESSOR COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS

		Jornada de 40 horas-aula semanais								
FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	R$ 5.133,85	R$ 5.185,19	R$ 5.237,04	R$ 5.289,41	R$ 5.342,30	R$ 5.395,73	R$ 5.449,69	R$ 5.504,18	R$ 5.559,22
Pós Graduação	II	R$ 5.339,20	R$ 5.392,60	R$ 5.446,52	R$ 5.500,99	R$ 5.556,00	R$ 5.611,56	R$ 5.667,67	R$ 5.724,35	R$ 5.781,59
Mestrado	III	R$ 5.552,77	R$ 5.608,30	R$ 5.664,38	R$ 5.721,03	R$ 5.778,24	R$ 5.836,02	R$ 5.894,38	R$ 5.953,32	R$ 6.012,86
Doutorado	IV	R$ 5.774,88	R$ 5.832,63	R$ 5.890,96	R$ 5.949,87	R$ 6.009,37	R$ 6.069,46	R$ 6.130,15	R$ 6.191,46	R$ 6.253,37

D- CLASSES DE DOCENTES - PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

		Jornada de 12 horas-aula semanais								
FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	R$ 1.540,16	R$ 1.555,56	R$ 1.571,12	R$ 1.586,83	R$ 1.602,70	R$ 1.618,72	R$ 1.634,91	R$ 1.651,26	R$ 1.667,77
Pós Graduação	II	R$ 1.601,77	R$ 1.617,78	R$ 1.633,96	R$ 1.650,30	R$ 1.666,80	R$ 1.683,47	R$ 1.700,31	R$ 1.717,31	R$ 1.734,48
Mestrado	III	R$ 1.665,84	R$ 1.682,50	R$ 1.699,32	R$ 1.716,31	R$ 1.733,48	R$ 1.750,81	R$ 1.768,32	R$ 1.786,00	R$ 1.803,86
Doutorado	IV	R$ 1.732,47	R$ 1.749,80	R$ 1.767,29	R$ 1.784,97	R$ 1.802,82	R$ 1.820,84	R$ 1.839,05	R$ 1.857,44	R$ 1.876,02

ANEXO ÚNICO 03/04

E- CLASSES DE DOCENTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE APOIO II E PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	Valor por hora-aula								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciatura Específica	I	R$ 25,66	R$ 25,92	R$ 26,18	R$ 26,44	R$ 26,70	R$ 26,97	R$ 27,24	R$ 27,51	R$ 27,79
Pós Graduação	II	R$ 26,69	R$ 26,95	R$ 27,22	R$ 27,50	R$ 27,77	R$ 28,05	R$ 28,33	R$ 28,61	R$ 28,90
Mestrado	III	R$ 27,75	R$ 28,03	R$ 28,31	R$ 28,59	R$ 28,88	R$ 29,17	R$ 29,46	R$ 29,76	R$ 30,05
Doutorado	IV	R$ 28,86	R$ 29,15	R$ 29,44	R$ 29,74	R$ 30,04	R$ 30,34	R$ 30,64	R$ 30,95	R$ 31,26

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

F - COORDENADOR PEDAGÓGICO

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	Jornada de 40 horas semanais								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciatura Plena	I	R$ 5.955,25	R$ 6.014,80	R$ 6.074,95	R$ 6.135,70	R$ 6.197,06	R$ 6.259,03	R$ 6.321,62	R$ 6.384,83	R$ 6.448,68
Pós Graduação	II	R$ 6.193,46	R$ 6.255,39	R$ 6.317,95	R$ 6.381,13	R$ 6.444,94	R$ 6.509,39	R$ 6.574,48	R$ 6.640,23	R$ 6.706,63
Mestrado	III	R$ 6.441,20	R$ 6.505,61	R$ 6.570,67	R$ 6.636,37	R$ 6.702,74	R$ 6.769,76	R$ 6.837,46	R$ 6.905,84	R$ 6.974,89
Doutorado	IV	R$ 6.698,85	R$ 6.765,83	R$ 6.833,49	R$ 6.901,83	R$ 6.970,85	R$ 7.040,55	R$ 7.110,96	R$ 7.182,07	R$ 7.253,89

G - VICE - DIRETOR DE ESCOLA

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	Jornada de 40 horas semanais								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciatura Plena	I	R$ 6.488,55	R$ 6.553,44	R$ 6.618,97	R$ 6.685,16	R$ 6.752,01	R$ 6.819,53	R$ 6.887,73	R$ 6.956,60	R$ 7.026,17
Pós Graduação	II	R$ 6.748,09	R$ 6.815,57	R$ 6.883,73	R$ 6.952,57	R$ 7.022,09	R$ 7.092,31	R$ 7.163,24	R$ 7.234,87	R$ 7.307,22
Mestrado	III	R$ 7.018,02	R$ 7.088,20	R$ 7.159,08	R$ 7.230,67	R$ 7.302,98	R$ 7.376,01	R$ 7.449,77	R$ 7.524,26	R$ 7.599,51
Doutorado	IV	R$ 7.298,74	R$ 7.371,72	R$ 7.445,44	R$ 7.519,90	R$ 7.595,09	R$ 7.671,05	R$ 7.747,76	R$ 7.825,23	R$ 7.903,49

ANEXO ÚNICO 04/04

H - DIRETOR DE ESCOLA

	Jornada de 40 horas semanais								
FORMAÇÃO	**Nível/Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
Licenciatura Plena	I	R$ 6.755,22	R$ 6.822,77	R$ 6.891,00	R$ 6.959,91	R$ 7.029,51	R$ 7.099,80	R$ 7.170,80	R$ 7.242,51	R$ 7.314,94
Pós Graduação	II	R$ 7.025,43	R$ 7.095,68	R$ 7.166,64	R$ 7.238,31	R$ 7.310,69	R$ 7.383,80	R$ 7.457,63	R$ 7.532,21	R$ 7.607,53
Mestrado	III	R$ 7.306,45	R$ 7.379,51	R$ 7.453,31	R$ 7.527,84	R$ 7.603,12	R$ 7.679,15	R$ 7.755,94	R$ 7.833,50	R$ 7.911,83
Doutorado	IV	R$ 7.598,70	R$ 7.674,69	R$ 7.751,44	R$ 7.828,95	R$ 7.907,24	R$ 7.986,31	R$ 8.066,18	R$ 8.146,84	R$ 8.228,31

I - SUPERVISOR DE ENSINO

	Jornada de 40 horas semanais								
FORMAÇÃO	**Nível/Ref.**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
Licenciatura Plena	I	R$ 7.181,85	R$ 7.253,67	R$ 7.326,21	R$ 7.399,47	R$ 7.473,46	R$ 7.548,20	R$ 7.623,68	R$ 7.699,92	R$ 7.776,91
Pós Graduação	II	R$ 7.469,12	R$ 7.543,82	R$ 7.619,25	R$ 7.695,45	R$ 7.772,40	R$ 7.850,12	R$ 7.928,63	R$ 8.007,91	R$ 8.087,99
Mestrado	III	R$ 7.767,89	R$ 7.845,57	R$ 7.924,02	R$ 8.003,26	R$ 8.083,30	R$ 8.164,13	R$ 8.245,77	R$ 8.328,23	R$ 8.411,51
Doutorado	IV	R$ 8.078,60	R$ 8.159,39	R$ 8.240,98	R$ 8.323,39	R$ 8.406,63	R$ 8.490,69	R$ 8.575,60	R$ 8.661,36	R$ 8.747,97

Portarias

PORTARIA Nº 095, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS DE SERVIDOR".

- Fica concedido *Férias em gozo,* as servidoras:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Vera Lucia Rosa	Exec. De Serviços Gerais	03/03/2025 02/03/2026	05/03/2026 03/04/2026	30
Marcia Helena Lima Gandolfo	Coordenador de Projetos Educacionais	01/04/2023 31/03/2024	16/03/2026 25/03/2026	10

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tabapuã torna público que houve retificação do Edital referente ao Processo de Licitação nº 18/2026 – Concorrência Eletrônico nº 02/2026 no que diz respeito a erro material no Edital cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP" COM A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS – PADRÃO POPULAR, ficando alterada a data de realização da sessão pública para 18/03/2026 às 9h00. O edital completo e mais informações também poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã/SP, 05 de março de 2026. ADILSON OLIVIO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 01/2026

RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA, RG: ***.878.142-*, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, no CEMEI.da Proifância "Profª Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEF. "Olga Birolli Gonzalez", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 02/2026

FABÍOLA GARCIA TODARO, RG: ***.743.265-*, Professor de Educação Básica I (Estatutária) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, no CEMEI da Proinfância "Profª Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Uchoa, na EM. "Profª Dirce dos Santos Baffi", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 03/2026

MONISE GONÇALVES SOARES, RG: ***.455.329-*, Professor de Educação Básica I (Estatutário), lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, no CEMEI da Proinfância "Profª Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Efetivo), na Prefeitura Municipal de Catanduva, na EMEI. "Profª Neuze Baptista" na cidade de Catanduva/SP, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 04/2026

DEUZELI MARA PAVANATTO MAGALHÃES, RG: ***.610.963-*, Professor de Educação Básica I (Estatutária) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, no CEMEI da Proinfância "Profª Izilda do Carmo Calseverini de Oliveira", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Efetivo), na Prefeitura Municipal de Catiguá, na EMEI. "Filomena Pedro Federici", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 05/2026

SANDRA BRAGA REZENDE, RG: ***.168.576-*, Professor de Educação Básica I - (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Monsenhor João Telho", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na EMEI. "Vitorio Rizzo", de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 06/2026

GISLAINE LUIZ FONTES, RG: ***.934.166-*, Professor de Educação Básica I – Apoio (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Monsenhor João Telho", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Novais, na Escola Creche Maria Eduarda Mantovani Pascoal, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 07/2026

MONISE MATUCCI, RG: ***.751.029-*, Professor de Educação Básica I - (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. "Monsenhor João Telho", acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário/Categoria I)), no Governo do Estado de São

Paulo, na EE. “Antonio Carlos”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 08/2026

WESLEY ESTEVES, RG: ***.756.933-*, Professor de Educação Básica I - (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. “Monsenhor João Telho”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II, (Lei 1093/2009 – Categoria O)), na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, na EE. “Dinorah Silveira Borges”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 09/2026

MÁRCIA REGINA GONÇALVES DA SILVA CANDIDO, RG: ***.824.582-*, Professor de Educação Básica I (Efetivo) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI “Jandyra Ianez da Cruz”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (CLT), na Prefeitura Municipal de Catiguá, na EMEI. “Andréia Almagro”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 10/2026

EVELINE CRISTIANE DONATI BRIZOTI, RG: ***.426.726-*, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI “Jandyra Ianez da Cruz”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Catanduva, na EMEI. “Profª Idette de Lourdes Frias Couto””, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 11/2026

MARIELE DE CAMPOS, RG: ***.959.180-*, Professor de Educação Básica I (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI “Jandyra Ianez da Cruz”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica I, (Estatutário), na Prefeitura Municipal de Catanduva, na EMEF. “Prof. Mário Juliano Pozetti”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

ATO DECISÓRIO Nº 12/2026

ADRIANA ALVES DE TOLEDO GONZAGA, RG: ***.577.519-*, Professor de Educação Básica I - (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEF. “Monsenhor João Telho”, acumulará com o cargo de Professor de Educação Básica II, (F – ACT/Categoria F)), na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, na EE. “Antonio Carlos”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

.....

ATO DECISÓRIO Nº 13/2026

MÔNICA MARQUES DA SILVA ROCHA, RG: ***.664.572-*, Professor de Educação Básica II- (Estatutário) lotado na Prefeitura Municipal de Tabapuã, na EMEI “Jandyra Ianez da Cruz”, acumulará com o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, CAT “O” - Regime Jurídico: Lei 1093/2009, no Governo do Estado de São Paulo, na EE. “Capitão Horácio Antonio do Nascimento”, de acordo com o Artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e, Seção VI, Art. 43, da Lei Complementar nº 180/2022 - **Acúmulo Legal.**

.....